



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DA RESOLUÇÃO 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ricardo dos Santos**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das suas atribuições estabelecidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 34, IV, 'g' do seu Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Art. 1º Os artigos 2º e 5º, passarão a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** As diárias serão concedidas por dia de efetivo afastamento da sede destinar-se-á a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, observando:

I – Nos Municípios e na Capital do Estado R\$ 430,00.

II – Nos Municípios e na Capital dos demais Estados R\$ 650,00.

III – Na Capital Federal R\$ 950,00.

[...]

**§3º**: Os valores constantes nos incisos do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo mesmo índice do reajuste salarial dos servidores do Poder Legislativo, a contar de 1º de janeiro.

**Art. 5º** O(A) Vereador(a) ou Servidor(a) quando retornar à sede deverá comprovar por meio de apresentação de nota fiscal da hospedagem, notas fiscais e/ou cupom fiscal de alimentação e certificado de curso, ou, ainda, quando tratar-se de deslocamento sem pernoite de apresentação de atestado de visita ou documento similar para comprovar o deslocamento requerido.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

**RICARDO DOS SANTOS**  
Presidente